

2024



**DECRETO no. 3.108 de 29 de julho de 2024.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 77, incisos III e V da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.935 de 12 de janeiro de 2024.

**DECRETA: -**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias **do Legislativo:**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
02.01.02/01.031.0020.2054.00/3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 419)	R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** – O crédito a ser autorizado no artigo anterior, será coberto com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
02.01.02/01.031.0020.2054.00/3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 29 de julho de 2024.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL